



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



**ANO 21- Nº08- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2014**

## Pensões

**PORTARIA – P Nº 0027/2014** Campina Grande, 13 de agosto de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0212/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDIZA PEREIRA DA COSTA**, dependente do ex-servidor falecido **SAULO OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 13.808-8, processo nº 0010819-18.2013.815.0011, ação de Reconhecimento/Dissolução de União Estável, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 15 ao 25, art. 27, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012/2002.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0028/2014** Campina Grande, 13 de agosto de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0216/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS BRITO GOMES**, dependente do ex-servidor inativo falecido **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, matrícula nº 24.184-9, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 26/07/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0029/2014** Campina Grande, 13 de agosto de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0224/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JANDIRA DE MARIZ COSTA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **FRANCISCO JERÔNIMO DA COSTA**, matrícula nº 21.900-2, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 28/07/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0030/2014** Campina Grande, 19 de agosto de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0231/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **ADAUTO AURELIANO COSTA**, matrícula nº 23.087-1, conforme sentença de Ação Declaratória de União Estável, processos nºs 0020570-73.2006 e 0015822-27.2008, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, c/c os arts. 15 ao 25, e art. 27, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 12/2002, com as alterações trazidas pela LCM nº 16/2003.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias Retificar

**PORTARIA – R Nº 0012/2014** Campina Grande, 04 de agosto de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0128/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0017/2014, publicada no Boletim Oficial, Ano 21, nº 05, de 01 a 31 de maio de 2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA ALVES DE MACEDO**, dependente do ex-servidor falecido **JÚNIOR ALVES MACEDO**, matrícula nº 14.179-8, processo nº 0020612-83.2010.815.0011, ação de dependência econômica, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 27, inciso II, e 20 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

**PORTARIA – R Nº 0013/2014** Campina Grande, 04 de agosto de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0132/2009/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0034/2009, publicada no Boletim Oficial, Ano 16, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEANE DOS SANTOS MAIA**, beneficiária do ex-servidor inativo falecido **SEBASTIÃO GOMES MAIA**, mat. Nº 23.638-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 24/07/2009, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, c/c os arts. 18, caput e 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 31 de maio de 2002.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

**PORTARIA – R Nº 0014/2014** Campina Grande, 19 de agosto de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0348/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0055/2013, publicada no Boletim Oficial, Ano 20, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do ex-servidor inativo falecido **ADAUTO AURELIANO COSTA**, matrícula nº 23.087-1, conforme sentença de Ação Declaratória de União Estável, processos nºs 0020570-73.2006 e 0015822-27.2008, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29/03/2012, c/c os arts. 15 ao 25 da Lei Complementar Municipal nº 12/2002, com as alterações trazidas pela LCM nº 16/2003.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

## Pensões Retificar

PORTARIA – R Nº 0015/2014

Campina Grande, 29 de agosto

de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0388/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0056/2014, publicada no Boletim Oficial, Ano 21, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **LINDACI DO CARMO SANTOS FERREIRA GOMES, mat. Nº 2315, AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2014

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 009/2014. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA WS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Em razão do Presente Aditamento, o VALOR do Contrato Nº 009/2014, fica reduzido para R\$ 4.262,47, referente à exclusão do ITEM 17 **LICITAÇÃO:** Contrato Nº 004/2014 do Pregão Presencial Nº 004/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO E SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE PARA O IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 021/2014, EM FAVOR DE PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 4.900,00 ( QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

CAMPINA GRANDE, 08 DE AGOSTO DE 2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 024/2014, EM FAVOR DE VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI, CNPJ: 09.260.688/0001-13, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 947,90 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CAMPINA GRANDE, 11 DE AGOSTO DE 2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPSEM

## Atos Administrativos Cont.

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 012/2014. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e EMPRESA DIFEMMACC DISTRIBUIDOR DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 600 GARRAFÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE-IPSEM. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **VALOR: R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).** **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.03.006/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.09.018/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO 7892/2013, ARTIGO 2º, INCISO V LEI FEDERAL Nº 8.666/93,** e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JANEIDE PEREIRA ARARUNA XAVIER. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 032/2014-IPSEM/GP

De 20 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.021, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora NIOLE BORBA NOLE, matrícula nº 40.114-5, do cargo efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM, a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
Editoração eletrônica